



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CGC/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 196 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

*Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$20.500,00 e dá outras providências.*

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

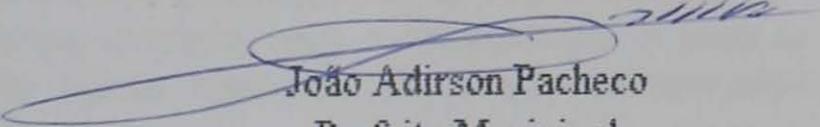
Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, um crédito no valor de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), para pagamento do parcelamento junto ao INSS.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito Especial, ocorrerão por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se

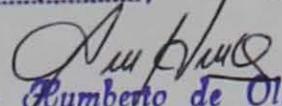
P. M Espírito Santo do Turvo, 18 de dezembro de 2002.

  
João Adirson Pacheco  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº

196, fls. 11, Livro nº 01

  
Angelo Humberto de Oliveira  
Secretário de Adm. e Finanças